Aprovado em discussão
Em, 24 / 05 /2013
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO
GABINETE DO VEREADOR ALEXNADRE DE ALMEIDA SOUSA

PROJETO INDICATIVO Nº 09 /2013
Autor: Alexandre de Almeida Sousa

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro Municipal de Formação Profissional.

O Vereador **Alexandre de Almeida Sousa**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 35º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB e pelo Art. 30º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, para posterior sanção o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar no Município de Cuitegi/PB, um Centro Municipal de Formação Profissional.

Art. 2º - O Centro de Formação Profissional previsto no artigo primeiro desta lei terá por finalidade a administração de cursos de qualificação e requalificação profissional para trabalhadores no setor produtivo industrial e de várias áreas de serviços.

Art. 3º - Para a viabilização do Centro de Formação Profissional e a definição dos cursos de qualificação e requalificação profissional a serem implantados visando atender a demanda de mão de obra qualificada, o Poder Público Municipal poderá estabelecer convênio com a FIEP[1], SESI[2], SENAI[3], SESC[4], Associação Comercial e Sindicatos Patronais e de Trabalhadores e Empresa de Cursos Profissionalizantes e de Curso de qualificação profisional.

[1] Portal das Indústrias do Estado da Paraíba - Sistema Indústria.
[2] Serviço Social da Indústria
[3] O SENAI é uma das mais importantes instituições de Educação Profissional do país, atuando na geração e difusão de conhecimento aplicado ao desenvolvimento industrial.
[4] Serviço Social do Comércio

§ 1º - Os cursos de qualificação e requalificação profissional a serem ministrado pelo Centro de Formação Profissional serão totalmente gratuitos.

§ 2º - O Poder Público Municipal, poderá também, conceder incentivos fiscais à empresas que vierem participar como conveniadas com o Centro de Formação Profissional, oferecendo vagas para a administração de aulas práticas complementando o ensino teórico das salas de aulas.

Art 4º - Poderá o Centro de Formação Profissional no interesse da coletividade e em convênio com o SEBRAE[5], com órgãos governamentais e com entidades não governamentais desenvolver projetos de empreendedorismo visando a preparação de futuros micros e pequenos empresários, como também promover treinamento aos atuais micros e pequenos empresários do município visando a viabilização de impulsionar a economia local.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do Município, suplementada se necessário.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuitegi/PB, Sala das Sessões em 26 de abril de 2013.

Alexandre de Almeida Sousa
Vereador - PRB

Aprovado em discussão.
Em, 29 / 05 /20 13
Presidente

[5] Agência de Apoio ao Empreendedor e Pequeno Empresário.

Justificativa:

A globalização da economia, fez com que as empresas investissem em modernização, aplicando alta tecnologia demandando por mão de obra cada vez mais especializada.

O trabalhador brasileiro na maioria dos casos, por falta de oportunidades não conseguiu acompanhar o desenvolvimento tecnológico utilizado tanto no setor industrial como de serviços ficando para ele cada vez mais difícil se manter no emprego ou voltar ao mercado de trabalho.

Os poderes públicos seja federal, estadual ou municipal, pouco ou quase nada tem investido na preparação do nosso trabalhador para o mercado de trabalho uma das grandes causas do alto nível de desemprego no País.

A implantação de um Centro de Formação Profissional na Cidade de Cuitegi, nos moldes do proposto no presente Projeto de Lei de Indicação, virá a se tornar um importante instrumento para qualificação e requalificação do nosso trabalhador.

O Projeto visa promover a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco na mão de obra e serviços de qualificação profissional, e estimular a gestão socialmente responsável da qualidade de vida com mão de obra qualificada e priorizando um público alvo que precise do mercado de trabalho.

Portanto, será muito benéfico a execução do Projeto ora apresentado, porque irá proporcionar oportunidades as jovens de qualificação de nossa cidade , onde as oportunidades de trabalho são limitadas.

Alexandre de Almeida Sousa
Vereador - PRB